LEI N° 1.539
DE 11 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sexta Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2011, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.422.604,97 (setenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos tanto de recursos de vinculação específica provenientes das Transferências Intergovernamentais quanto de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro Exercício de 2010:	
Multas de Trânsito	R$ 692.054,65
Assistência Farmacêutica Básica – Contra Partida Municipal	R$ 103.698,45
Assistência Farmacêutica Básica – Federal	R$ 149.759,72
Diabetes Estadual	R$ 702,88
Tuberculose	R$ 2.717,26
T. A. 03/10 – Reforma Prédio – CRATH / SAE / CTAP	R$2.085.309,54
Convênio SEP/UAM 2.009/2008 –Construção Viaduto Ocian/Anhanguera	R$ 156.721,04
Convênio DADE 2009 – Reurbanização Av. Pres. Kennedy	R$ 416.639,53
Convênio SEP/UAM 1.286/2009 – Reforma PIC Jardim Real	R$ 2.097,83
Convênio UPA Jardim Samambaia	R$ 37.002,00
Fundo Social de Solidariedade	R$ 254.845,39
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Projeto Praça de Exercício de Idoso	R$ 15.000,00
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Projeto Tecendo a Renda	R$ 15.000,00
FUNDAC (Fundo de Apoio à Cultura)	R$ 231.718,44
BNDES	R$ 15.725,49
Santander Termo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa	R$ 1.285.990,03
Banco do Brasil Termo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa	R$ 871.555,71
Bradesco Termo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa	R$ 306.120,15
Convênio CEF 200 Casas no Jardim Imperador	R$ 275.085,31

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

QESE – Contribuição Salário Educação	R$ 1.632.508,04
Fundo Especial - Lei 7525/86	R$ 477.792,54
Cp. Comp. Financeira exp. MP 193/04 cex	R$ 77.028,66
Cp. Royalties Fep – Lei 7990/89	R$ 284.617,70
Recursos Próprios	R$ 56.830.405,27
Operação de Crédito:	
BNDES	R$ 941.800,05
Transferências:	
Convênio SEP / UAM 2.009/2008 – Construção Viaduto Ocian/Anhanguera	R$ 800.000,00
Convênio DADE 2010 – Reurbanização Av. Pres. Kennedy	R$ 6.571.033,66
Convênio CEF 200 Casas no Jardim Imperador	R$ 1.590.646,31
Anulação de Dotações:	R$ 299.029,32

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, na importância de R$ 1.522.353,15 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quinze centavos).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 100% do caput.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II, e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos tanto de recursos de vinculação específica provenientes das Transferências Intergovernamentais quanto de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro Exercício de 2010:	
Convênio Estruturação da Rede Serviços da Proteção Social e Especial	R$ 389.667,34
Reforma Multiclinica Ocian	R$ 104.777,73
Reforma Usafa São Jorge	R$ 104.777,73
Reforma Pronto Socorro Quietude	R$ 157.166,60
Reforma Usafa Samambaia	R$ 230.511,02
Reforma Usafa Vila Sônia	R$ 104.777,73
Recursos Próprios	R$ 250.000,00
Transferências:	
PROESF	R$ 6.875,00
Anulação de Dotações:	R$ 173.800,00

Art. 5º. Fica elevado para 15% o índice estabelecido no artigo 6º inciso I da Lei 1537 de 23 de dezembro de 2010.

Prefeitura Estado Bal. P. Grande SEAD

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 11 de março de 2011, ano quadragésimo quinto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 11 de março de 2011.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 588/2011

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 11 / março / 2011

Edney Garcia Câmara
Reg. 29065

Prefeitura Estância Balneária de P. Grande SEAD